



DECRETO Nº 23282

De 20 de junho de 2005

Dispõe Sobre: “Permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título precário, a CÁRITAS PAROQUIAL SÃO JOSÉ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, incisos XIV e XV, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2.550/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, por prazo indeterminado, a título precário e gratuito, dos bens móveis abaixo relacionados, a **CÁRITAS PAROQUIAL SÃO JOSÉ**.

NÚMERO DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MARCA
17.265	Mesa Infantil	Barga
34.406	Mesa Infantil	Barga
48.399	Mesa Infantil	Barga
49.952	Mesa Infantil	Barga
49.967	Mesa Infantil	Barga
106.944	Berço de Madeira	Art Pinus
107.591	Berço de Madeira	Art Pinus
108.035	Berço de Madeira	Art Pinus
108.041	Berço de Madeira	Art Pinus
108.042	Berço de Madeira	Art Pinus
108.043	Berço de Madeira	Art Pinus
108.046	Berço de Madeira	Art Pinus
108.048	Berço de Madeira	Art Pinus
108.051	Berço de Madeira	Art Pinus
108.055	Berço de Madeira	Art Pinus
25.138	Cadeira Infantil	Barga
25.254	Cadeira Infantil	Barga
25.301	Cadeira Infantil	Barga
28.684	Cadeira Infantil	Barga
53.674	Cadeira Infantil	Barga
61.921	Cadeira Infantil	Metálica
61.922	Cadeira Infantil	Metálica
61.937	Cadeira Infantil	Metálica
61.941	Cadeira Infantil	Metálica
61.949	Cadeira Infantil	Metálica
61.953	Cadeira Infantil	Metálica
61.955	Cadeira Infantil	Metálica
61.957	Cadeira Infantil	Metálica
61.960	Cadeira Infantil	Metálica
61.961	Cadeira Infantil	Metálica
61.969	Cadeira Infantil	Metálica
61.987	Cadeira Infantil	Metálica

61.989	Cadeira Infantil	Metálica
62.018	Cadeira Infantil	Metálica
62.023	Cadeira Infantil	Metálica
62.037	Cadeira Infantil	Metálica
62.038	Cadeira Infantil	Metálica
62.044	Cadeira Infantil	Metálica
62.073	Cadeira Infantil	Metálica
62.075	Cadeira Infantil	Metálica
62.081	Cadeira Infantil	Metálica
62.087	Cadeira Infantil	Metálica
62.125	Cadeira Infantil	Metálica
62.132	Cadeira Infantil	Metálica
62.292	Cadeira Infantil	Metálica

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior destinar-se-ão exclusivamente ao uso da permissionária.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbacão por terceiros, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administraçã, que integrará o presente ato.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de junho de 2005

ELÓI PIETÁ
Prefeito do Município de Guarulhos

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Secretário de Administraçã e Modernizaçã

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte dias do mês de junho de dois mil e cinco.

HEDY MASELLI C. ALMEIDA
Diretora do Departamento de
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 21 de junho de 2005.